



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Portaria nº. 88/12, de 19 de Abril de 2012.

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA SITUAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

CONSIDERANDO a Lei 1180 de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente e estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Ficam designados os membros da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA SITUAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Social, para promoverem os trabalhos de elaboração do Diagnóstico Situacional Preliminar do Trabalho Infantil em Jaciara.

Artigo 2º - Os membros da UNIDADE EXECUTORA LOCAL – UEL passam a ser os abaixo indicados:



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

- Wanderlucy Batista Ferreira – Representante do CMDCA;
- Telma Geane da Silva Pires – Representante do CADÚNICO;
- Ester Assalin – Representante da Assessoria Pedagógica;
- Ana Paula Barbosa Bueno – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Alice de Siqueira Silva – Representante do CREAS;
- Tereza Cristina Farias Gomes – Representante do Conselho Tutelar;
- Giuliano Arakén Silva – Representante da OAB;
- Mônica Camolezi dos Santos Melo – Representante da Prefeitura Municipal de Jaciara.
- Queila de Oliveira Cardoso Gomes – Representante dos Conselhos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT

EM 19 DE ABRIL DE 2012.

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal